



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 811/2003  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

**“Dá Denominação a Rua e Adota  
Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL  
DEODORO/AL.,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA DO CRUZEIRO**, a artéria localizada no Povoado Mucuri, a qual se apresenta perpendicular a Av. Senhora Santana e ladeada pelas propriedades dos Senhores Arnaldo Valente e José Lima;

Art. 2º - A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 30 DE  
SETEMBRO DE 2003.**

**JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA**  
Prefeito